



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROCESSO SEI Nº 23278.000177/2018-99**

**CHAMADA PÚBLICA PROEX/IFBA N.º 01/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICO FINANCEIRO
BOLSISTA DO PROGRAMA IFBA SANEANDO A BAHIA**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **TÉCNICO FINANCEIRO, para atuar no PROGRAMA IFBA SANEANDO A BAHIA (PISA)**, programa de desenvolvimento de módulos para capacitação e apoio técnico à elaboração de minuta de Planos Municipais de Saneamento Básico de municípios do estado da Bahia, conforme Termo de Execução Descentralizada nº 3/2017, firmado entre o IFBA e a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de vagas para a ação do Programa IFBA Saneando a Bahia (PISA) e a formação de cadastro reserva, para a função de **Técnico Financeiro**.

1.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pelo Reitor, sob o acompanhamento da Coordenação Geral do PISA.

1.3 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará por meio do e-mail: **pisaprocessoseletivo@gmail.com**, desobrigando o IFBA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.4 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do PISA não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.5 Os candidatos à vaga de **Técnico Financeiro** devem residir, preferencialmente, no município de Salvador, pois qualquer custo relacionado ao deslocamento para realização das atividades do profissional ficará à custa do mesmo.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa IFBA Saneando a Bahia (PISA) é uma ação a ser executada pelo Departamento Acadêmico de Construção Civil do *Campus* Salvador/IFBA com financiamento da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

2.2 O PISA tem como objetivo geral desenvolver módulos para capacitação e apoio técnico à elaboração de minuta de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), conforme Termo de Referência da FUNASA, de 50 municípios baianos, selecionados pela FUNASA a partir de pesquisa de perfil e diagnóstico socioeconômico e sanitário municipal.

3. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

3.1 Para o presente Processo Seletivo está disponível 01 (uma) vaga de Técnico Financeiro, na condição de bolsista.

3.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa.

3.3 Os candidatos classificados poderão ser convocados, no prazo de vigência deste Edital, conforme necessidade do PISA/IFBA.

3.4 O desempenho das atividades se dará no *Campus* Salvador/IFBA, em horários e turnos a serem definidos junto à Coordenação Geral do PISA, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

3.5 O profissional deverá desenvolver as atividades em turno diverso daquele em que exerce suas atividades habituais como servidor do IFBA.

4 DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Para o preenchimento da vaga de bolsista, no presente Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos requisitos relacionados a seguir:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) ser servidor do IFBA;
- c) possuir graduação completa ou incompleta;
- d) ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis;
- e) possuir habilidade no uso de: computadores, recursos de comunicação *online*, ferramentas digitais de planilha de cálculo e de edição de texto;
- f) possuir experiência em processos orçamentários e financeiros no âmbito federal;
- g) ter disponibilidade para desenvolver atividades e participar de reuniões de acompanhamento e orientação, com as Coordenações do PISA;
- h) assinar o **Termo de Compromisso e Responsabilidade**, conforme o modelo apresentado no **Anexo I**.

4.2 No ato da convocação, o bolsista deverá apresentar documento com comprovação de competência em informática. Caso seja verificado, posteriormente, que o profissional selecionado não possua tais habilidades, afetando o seu desempenho no exercício da função, poderá, a qualquer tempo, ser desligado do Programa pela Coordenação Geral do PISA/IFBA.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para este processo seletivo são gratuitas, devendo ser efetuadas pelo candidato no período estabelecido no cronograma do Processo Seletivo.

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico no seguinte endereço:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScKMquX-buRdqeP4PT82LbS2E1p9RM1xJJ5P_NfaGyq__-uWw/viewform?usp=sf_link.

5.3 No ato da inscrição no presente Processo Seletivo não haverá a exigência de apresentação de documentos comprobatórios.

5.4 Todas as informações prestadas pelo candidato ao preencher o Formulário de Cadastramento e o Barema deverão ser comprovadas posteriormente, para análise documental.

5.5 O IFBA não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet.

5.6 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do candidato.

5.7 Após a confirmação da inscrição, não poderão ser realizadas alterações ou correção de dados inseridos no Formulário de Cadastramento e no Barema, nem o cancelamento de inscrição.

5.8 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas nesta Chamada e a expressa concordância com os seus termos.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em três etapas:

1ª Etapa: Inscrição e pontuação preliminar do Barema (Anexo II) – Fase de Inscrição

- Na Fase de Inscrição o candidato preencherá o Formulário de Cadastramento e o Barema.
- A Lista de Candidatos Inscritos será publicada em ordem alfabética.

2ª Etapa: Análise documental– Fase Classificatória Inicial

- Os candidatos da Lista de Candidatos Inscritos deverão comparecer ao *Campus Salvador/IFBA*, no prazo estabelecido no cronograma, para a apresentação e entrega dos seguintes documentos:
 - a) Original e cópia do documento de identidade;
 - b) Original e cópia do Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade do candidato;
 - c) Original e cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone);
 - d) Original e cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais;
 - e) Original e cópia do comprovante de cumprimento das obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
 - f) Original e cópia do diploma de graduação e histórico acadêmico, para os graduados, e histórico acadêmico, para os graduandos;
 - g) Documentos que comprovem as atividades e cursos declarados no Barema preenchido na Fase de Inscrição, organizados na seqüência em que aparecem no Barema;
 - h) **Declaração de Disponibilidade (Anexo III) e Declaração de não Recebimento de Bolsa ou Auxílio Incompatível com a Bolsa de Extensão do IFBA (Anexo IV)**, devidamente preenchidas e assinadas; e
 - i) **Declaração de Anuência Institucional (Anexo V)** para o cumprimento das atividades de Técnico Financeiro. A declaração deverá conter a assinatura e carimbo de anuência do chefe imediato do IFBA.
- Será feita a análise documental dos candidatos inscritos, para confirmação da nota registrada no Barema no ato da inscrição.
- Atividades desenvolvidas ou cursos concluídos que não tiverem comprovação documental aprovada serão excluídos do Barema, não sendo computados.
- Após a análise dos documentos entregues pelo candidato, a Comissão registrará no Barema (**Anexo II**) a nota validada para cada item.
- A nota do candidato, após a análise documental, será a soma algébrica dos pontos obtidos nos itens do Barema, validados pela Comissão de Seleção.

3ª Etapa: Entrevista – Fase Classificatória Final

- A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção, no ato da entrega dos documentos.
- A nota da entrevista será atribuída de acordo com os critérios apresentados no **Anexo VI**.
- O Resultado Preliminar de Classificação será publicado considerando a relação de candidatos em ordem decrescente da pontuação final.

6.2 As notas do Barema e da Entrevista terão pontuação atribuída de 0 (zero) a 100 (cem), cada uma.

6.3 A Nota Final (NF) será composta pela média ponderada entre a Nota no Barema (NB) e a Nota da Entrevista (NE), com pesos de 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente, ou seja:

$$NF = \underline{(NB \times 6) + (NE \times 4)}$$

10

6.4 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão de Seleção do PISA/IFBA, **presidida pela Coordenadora Geral do PISA**, a quem se confere poderes para designar subcomissões no âmbito dos processos seletivos de profissionais para o PISA/IFBA, e publicar todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo.

6.5 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas nesta Chamada, ou não comprovar a formação mínima ou não apresentar toda a documentação requerida será eliminado do Processo Seletivo.

6.6 O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico: www.portal.ifba.edu.br, obedecendo ao cronograma.

6.7 Cada atividade ou curso será pontuado uma única vez no Barema.

6.8 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos da vaga, descritos no **item 4.1** desta Chamada.

6.9 A classificação final obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato ,após validação pela Comissão de Seleção.

6.10 Em caso de empate entre os candidatos no resultado final, o desempate ocorrerá em observância e na ordem dos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) Maior nota obtida na experiência profissional;
- b) Maior nota obtida na Formação Acadêmica; e
- c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberão recursos contra a análise documental e os pontos atribuídos para a classificação, nas datas e prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada.

7.2 O candidato deverá preencher o **Requerimento de Recurso (Anexo VII)** e entregar no Protocolo do *Campus* Salvador/IFBA na data e prazo estabelecidos no cronograma desta Chamada.

7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

7.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.5 A Comissão de Seleção do PISA/IFBA ficará responsável pela análise dos recursos apresentados neste Processo Seletivo, bem como o julgamento dos casos omissos e situações não previstas nesta Chamada.

7.6 Serão apreciados os recursos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido nesta Chamada.

7.7 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data e horário de entrega no Protocolo do *Campus* Salvador/IFBA.

7.8 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico: www.portal.ifba.edu.br.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado para Técnico Financeiro ocorrerá mediante a necessidade do PISA/IFBA.

8.2 O preenchimento da vaga seguirá a ordem de classificação.

8.3 Os demais candidatos classificados que não forem convocados poderão ser convocados posteriormente para quaisquer ações do PISA/IFBA.

8.4 Os candidatos convocados deverão assinar o **Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo I)** se responsabilizando pelo cumprimento das suas atribuições, conforme apresentadas no **item 9.1**, dentro do prazo determinado.

9 DA ATUAÇÃO

9.1 O profissional bolsista na função de Técnico Financeiro terá as seguintes atribuições:

- a) acompanhar o desembolso realizado pela FUNASA e auxiliar a Coordenação Geral na aplicação dos recursos necessários ao TED;
- b) acompanhar a operacionalização dos recursos repassados para a fundação de apoio;
- c) informar a Coordenação Geral e Coordenações Executivas do recebimento e movimentação dos recursos financeiros, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusivamente e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- d) acompanhar, conjuntamente com a Coordenação Geral e Coordenações Executivas, os saldos dos recursos no IFBA;
- e) informar à Coordenação Geral os trâmites necessários para o remanejamento dos saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios, após aprovação da FUNASA, mediante termo aditivo para inclusão de novo Plano de Trabalho;
- f) informar à Coordenação Geral os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do TED, para a restituição;
- g) acompanhar o empenho dos recursos destinados ao PISA/IFBA;
- h) auxiliar a Coordenação Geral do PISA/IFBA no que for necessário para o bom desempenho dos recursos que surgirem no decorrer do Programa, no aspecto financeiro;
- i) auxiliar a Coordenação Geral do PISA/IFBA na prestação de contas dos recursos descentralizados no âmbito do Termo de Execução Descentralizada nº 3/2017, da FUNASA, em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle internos e externos da União;
- j) contribuir com a Coordenação Geral, na adoção de todas as medidas necessárias à correta execução do TED;
- k) elaborar o Relatório Simplificado Mensal das atividades sob sua responsabilidade.

9.2 A permanência do profissional selecionado na equipe do PISA/IFBA está diretamente condicionada:

- a) ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições;
- b) à observância dos dispositivos legais;
- c) à disciplina e respeito aos profissionais envolvidos no PISA/IFBA; e
- d) ao cumprimento da carga horária de trabalho.

9.3 O afastamento do bolsista das atividades acarretará no cancelamento da sua bolsa.

9.4 O IFBA tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho e de desligar o profissional que não esteja cumprindo com suas atribuições no prazo e com a qualidade satisfatória.

10 DO VALOR DA BOLSA

10.1 O pagamento do Técnico Financeiro selecionado dar-se-á por meio de bolsa de extensão, em conformidade com o Regulamento para a Concessão de Bolsas pelo IFBA.

10.2 O valor da bolsa, de que trata o **item 10.1**, será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e dar-se-á mensalmente enquanto houver a necessidade do profissional no PISA/IFBA.

10.3 O bolsista não terá direito a pagamentos de férias e décimo terceiro; em períodos de recesso das atividades, não haverá pagamento adicional.

11 DO CRONOGRAMA

11.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a esta Chamada cumprirão ao seguinte cronograma:

Cronograma

Nº	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital	22/02/2018
2	Divulgação e inscrições	22 a 27/02/2018
3	Publicação da Lista de Candidatos Inscritos	01/03/2018
4	Entrega da documentação e entrevista*	06 e 07/03/2018
5	Publicação do resultado preliminar	12/03/2018
6	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	13/03/2018
7	Publicação do resultado final	16/03/2018
8	Comparecimento no <i>Campus</i> Salvador/IFBA para aceite da vaga	20/03/2018

* O horário da entrega de documentos e entrevista será apresentado na publicação da Lista de Candidatos Inscritos.

12 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de um ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.2 Todas as publicações deste Processo Seletivo serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico: www.portal.ifba.edu.br.

13.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

13.4 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Coordenação Geral do PISA/IFBA terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

13.5 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.6 Caso a Comissão responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do Processo Seletivo e este ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a esta Chamada, conforme cronograma.

13.8 A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas nesta Chamada, sendo soberana em suas decisões.

13.9 A Classificação no presente processo seletivo não implica em direito à vaga, e sim em expectativa de direito.

13.10 A qualquer tempo o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFBA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PISA/IFBA.

14 INFORMAÇÕES

14.1 Departamento Acadêmico de Construção Civil do *Campus* Salvador/IFBA

- Endereço: Rua Emídio dos Santos, s/n – Barbalho – Salvador/BA
- Tel.: (71) 2102-9535; 2102-9536
- E-mail: pisaprocessoseletivo@gmail.com
- Site: www.ifba.edu.br

Wallace Matos da Silva
Pró-Reitor de Extensão em exercício

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE TÉCNICO FINANCEIRO

Declaro, para os devidos fins, que eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/Estado _____, telefone _____, e-mail _____ candidato à vaga de **Técnico Financeiro** para o Programa IFBA Saneando a Bahia, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Técnico Financeiro e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as cláusulas descritas na Chamada Pública PROEX/IFBA Nº 01/2018e, abaixo, no que diz respeito às atribuições da função:

- a) acompanhar o desembolso realizado pela FUNASA e auxiliar a Coordenação Geral na aplicação dos recursos necessários ao TED;
- b) acompanhar a operacionalização dos recursos repassados para a fundação de apoio;
- c) informar a Coordenação Geral e Coordenações Executivas do recebimento e movimentação dos recursos financeiros, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusivamente e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- d) acompanhar, conjuntamente com a Coordenação Geral e Coordenações Executivas, os saldos dos recursos no IFBA;
- e) informar à Coordenação Geral os trâmites necessários para o remanejamento dos saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios, após aprovação da FUNASA, mediante termo aditivo para inclusão de novo Plano de Trabalho;
- f) informar à Coordenação Geral os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do TED, para a restituição;
- g) acompanhar o empenho dos recursos destinados ao PISA/IFBA;
- h) auxiliara Coordenação Geral do PISA/IFBA no que for necessário para o bom desempenho dos recursos que surgirem no decorrer do Programa, no aspecto financeiro;
- i) auxiliar a Coordenação Geral do PISA/IFBA na prestação de contas dos recursos descentralizados no âmbito do Termo de Execução Descentralizada nº 3/2017, da FUNASA, em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle internos e externos da União;
- j) contribuir com a Coordenação Geral, na adoção de todas as medidas necessárias à correta execução do TED;
- k) elaborar o Relatório Simplificado Mensal das atividades sob sua responsabilidade.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no cancelamento de bolsas, de acordo com as regras previstas na legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO II**BAREMA**

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Curso técnico em administração, contabilidade ou finanças	3 pontos por diploma	3 pontos
	Curso técnico em outras áreas	2 pontos por diploma	2 pontos
	Graduação incompleta na área de administração ou contabilidade (a partir do 4º semestre)	4 pontos por certificação	4 pontos
	Graduação na área de administração ou contabilidade	6 pontos por diploma	6 pontos
	Graduação em outras áreas	5 pontos por diploma	5 pontos
	Pós-Graduação na área de administração ou contabilidade	6 pontos por certificado	6 pontos
		SUBTOTAL	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de capacitação na área de contabilidade e finanças, com carga horária mínima de 40 horas	4 pontos por certificado	12 pontos
	Curso de capacitação na área de administração e gestão, com carga horária mínima de 40 horas	3 pontos por certificado	6 pontos
	Curso de capacitação em programas de edição de texto, planilha eletrônica, banco de dados e internet, com carga horária mínima de 40 horas	2 pontos por certificado	4 pontos
	Curso de capacitação em programas e aplicativos de apoio administrativo e gestão financeira e orçamentária, com carga horária mínima de 40 horas	4 pontos por certificado	8 pontos
		SUBTOTAL	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atuação em setor de orçamento e finanças em instituições públicas	5 pontos por semestre	20 pontos
	Outras atuações em setor de orçamento e finanças	4 pontos por semestre	12 pontos
	Atuação na área de administração e gestão em instituições públicas	3,5 pontos por semestre	7 pontos
	Outras atuações na área de administração e gestão	2,5 pontos por semestre	5 pontos
		SUBTOTAL	
		TOTAL	100 pontos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu
_____, RG n° _____,
_____, CPF n° _____, declaro ter
disponibilidade para participação nas atividades do Programa IFBA Saneando a Bahia.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA OU AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM A BOLSA DE EXTENSÃO DO IFBA

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____, do Quadro de Pessoal do _____, declaro que não recebo nenhuma outra bolsa ou auxílio incompatível com a Bolsa de Extensão do IFBA.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, imediata exclusão do programa.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

Declaro estar ciente de que o servidor _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
Matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____,
cuja carga horária é de _____ horas semanais, distribuídas no horário de _____ às _____
e de _____ às _____, que as atividades a serem desempenhadas no Programa IFBA
Saneando a Bahia, são compatíveis com sua programação de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo da Chefia Imediata

ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Tempo de formado em curso técnico em administração, contabilidade e finanças	Acima de 5 anos – 5 pontos Até 5 anos – 3 pontos
2	Quantidade de semestres concluídos em curso superior na área de administração ou contabilidade	Acima de 4 semestres – 8 pontos Até 4 semestres – 5 pontos
3	Tempo de formado em curso superior na área de administração ou contabilidade	Acima de 5 anos – 10 pontos Até 5 anos – 6 pontos
4	Tempo de serviço no IFBA	Acima de 5 anos – 10 pontos Até 5 anos – 6 pontos
5	Quantidade de setores em que trabalhou no IFBA e tempo médio de permanência nos setores	Acima de 2 setores e tempo médio de permanência acima de 3 anos – 10 pontos Até 2 setores e tempo médio de permanência acima de 3 anos – 8 pontos Até 2 setores e tempo médio de permanência de até 3 anos – 6 pontos Acima de 2 setores e tempo médio de permanência de até de 3 anos – 4 pontos
6	Tempo médio de trabalho no IFBA	Acima de 5 anos – 6 pontos Até 5 anos – 4 pontos
7	Disponibilidade de horário	Matutino – 8 pontos Vespertino – 6 pontos Noturno – 3 pontos
8	Cargos de gestão na área de orçamento, finanças e administração	Acima de 2 cargos – 8 pontos Até 2 cargos – 6 pontos
9	Proposta de projeto ou de mudança de procedimento e rotina de trabalho visando a melhoria das condições de trabalho	Acima de 2 propostas – 6 pontos Até 2 propostas – 4 pontos
10	Experiências na gestão financeira de projetos ou programas	Acima de 2 experiências – 10 pontos Até 2 experiências – 8 pontos
11	Experiência técnica na área de orçamento, finanças e administração	Acima de 2 anos– 8 pontos Até 2 anos – 6 pontos
12	Domínio de aplicativos e softwares específicos	Acima de 2softwares– 6 pontos Até 2 softwares– 4 pontos
13	Domínio das rotinas e sistemas de informação digitais	Acima de 2sistemas – 5 pontos Até 2 sistemas – 3 pontos
TOTAL		100 pontos

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE RECURSO

Identificação do Candidato

Nome:	
CPF:	RG:
Telefone:	

Justificativa

--

Data e Local	Assinatura do Candidato